

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Cultural e
Artístico de Mamborê para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Mamborê, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e
Artístico de Mamborê para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Mamborê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

